



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 76 DE 2018

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei n. 068 de 2018, aprovado em 16ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

MESA DIRETORA


NELSON ALEX PARENTE
Presidente


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vice-presidente


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
1º Secretário


MAURÍCIO GODOY PRADO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0010226/2018 30/10/2018 14:21:17

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
85075
0010226/2018

2ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 76 de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

07.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.012 – Manutenção dos Serviços Municipais

FONTE DE RECURSOS: 01

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.77).....R\$ 155.000,00

22.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

FONTE DE RECURSOS: 01

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.298).....R\$ 30.000,00

23.01 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

041220002.2.033 – Manutenção do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

FONTE DE RECURSOS: 01

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.306).....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.039 – Manutenção do USF – Unidade Saúde da Família

FONTE DE RECURSOS: 01

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil(F.218).....R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(F.221).....R\$ 105.000,00

Artigo 3º – Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.